

Ano 14 Nº 3558

Divulgação quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Página 125

Publicação quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT

CNPJ: 24.672.727/0001-83

EMPRESA CONTRATADA: Pantanal Móveis Indústria e Comércio LTDA – ME

CNPJ: 25.306.981/0001-20

Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 001 – Gabinete do Secretário; Fonte de recurso: 1.5000000000; Programa de trabalho: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Código reduzido: 1587

VALOR DO CONTRATO: R\$ 536.750,86 (quinhentos e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

Barra do Garças, 25 de fevereiro de 2025.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

Onde se lê: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada e auditoria previdenciária inicial para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), incluindo diagnóstico jurídico e normativo, suporte em licitações, contratos, concessão de benefícios, elaboração de pareceres e minutas legislativas, defesa judicial e extrajudicial, reestruturação administrativa e de plano de cargos e carreiras, além de capacitação de conselheiros e educação previdenciária para segurados e servidores, com atendimento remoto e presencial durante 12 meses.

Leia-se: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de auditoria e assessoria previdenciária inicial para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com atendimento remoto e presencial durante 12 meses.

Barra do Garças, em 26 de fevereiro de 2025.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – BARRA DO GARÇAS/MT

A Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e com a Lei Municipal nº 4.906, de 16 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular, para apresentação de documentos e formalização da contratação.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter excepcional, emergencial e temporário, destinado ao preenchimento de vagas decorrentes da substituição de profissionais da saúde afastados por licença médica, licença-maternidade, aposentadoria ou demais hipóteses legalmente previstas.

1.2. A convocação ocorre para suprir demandas urgentes da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população.

1.3. As funções e requisitos específicos estão detalhados no Anexo I do Edital, sendo imprescindível o cumprimento integral dos critérios estabelecidos para a contratação.

1.4. A convocação dos candidatos seguirá a ordem de classificação e será realizada a partir de 26 de fevereiro de 2025, conforme a lista abaixo. Os candidatos deverão comparecer na data e local indicados para apresentação da documentação e assinatura do contrato.

1.5. A Secretaria Municipal de Saúde entrará em contato via telefone com os candidatos conforme a ordem classificatória, seguindo os quantitativos abaixo:

- Enfermeiros: classificados do nº 1 ao nº 109.
- Técnicos em Enfermagem: classificados do nº 1 ao nº 122.
- Assistentes Administrativos: classificados do nº 1 ao nº 16.
- Maqueiros: classificados do nº 1 ao nº 14.
- Motoristas: classificados do nº 1 ao nº 5.
- Motoristas de Ambulância: classificados do nº 1 ao nº 4.
- Auxiliares Operacionais de Copa e Cozinha: classificados do nº 1 ao nº 29.
- Assistentes de Farmácia: classificados do nº 1 ao nº 8.
- Farmacêuticos Bioquímicos: classificados do nº 1 ao nº 6.
- Fisioterapeutas: classificados do nº 1 ao nº 14.
- Técnicos em Radiologia: classificados do nº 1 ao nº 16.
- Nutricionistas: classificados do nº 1 ao nº 3.
- Assistentes Sociais: classificados do nº 1 ao nº 10.

1.6. A não apresentação da documentação exigida ou a ausência injustificada na data estabelecida implicará na desclassificação do candidato, com a imediata convocação do próximo classificado.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Ano 14 Nº 3558

Divulgação quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Página 126

Publicação quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar duas cópias legíveis, acompanhadas dos documentos originais, para conferência e validação.

2.2. Documentos obrigatórios:

- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Ficha cadastral preenchida (modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde);
- Declaração de bens e valores conforme exigência legal;
- Declaração de bons antecedentes administrativos;
- Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- Declaração de não parentesco com agentes públicos do município de Barra do Garças, conforme legislação vigente;
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Certidão de antecedentes criminais de 1º e 2º grau, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (<https://sec.tjmt.jus.br/>);
- Documento de identidade oficial com foto (RG ou Registro de Identidade Civil – RIC);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de eleitor e comprovante da última votação;
- Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página de identificação e qualificação civil;
- Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil (extrato ou cópia do cartão);
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes (se houver);
- Comprovante de escolaridade (certificado ou diploma) compatível com a função;
- Registro profissional no respectivo conselho de classe (quando aplicável), acompanhado de certidão negativa de débitos;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando exigida para o cargo;
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Atestado médico admissional, emitido por profissional credenciado, comprovando aptidão física e mental para o exercício da função.

Observações:

- Cada documento deve ser apresentado em folha separada e legível.
- A falta de qualquer documento obrigatório impedirá a formalização da contratação, salvo justificativa aceita pela administração.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A convocação não garante a contratação automática, estando esta condicionada à entrega da documentação exigida e à análise da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos dentro do prazo implicará na exclusão do candidato do certame, sem possibilidade de recurso.

3.3. Esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, situada na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, ou pelos canais oficiais de atendimento.

3.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Barra do Garças – MT, 24 de fevereiro de 2025.

Salete Terezinha Lauermann
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 21.816, de 01 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA N.º 117/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA YASMIM AMBROSIO QUIRINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica municipal em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido 15 (quinze) dias de férias a servidora YASMIM AMBROSIO QUIRINO, no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao exercício 2023/2024. Com período de gozo entre 06 de março a 20 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 21 de fevereiro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 119/2025.

DISPÕE SOBRE A CEDIÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA FABIELLE RODRIGUES MOREIRA PARA INSTITUTO DE DEFESA